



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.PONTAGROSSA.PR.GOV.BR/DIARIO-OFFICIAL](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial)

EDIÇÃO Nº 1.012 ANO V - 08 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	05

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal de Cultura.....	06
- Fundação Municipal de Esportes.....	06
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social..	06
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Fundação Municipal de Turismo.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFECON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	07
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER
INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.226, de 09/05/2013

Altera o Decreto nº 5109/2011, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº. 1230384/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 5109, de 02/06/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

....

VI. ...

§ 1º. A não utilização de cartão, nas hipóteses dos incisos I, II e III, IV e V deste artigo, implicará na notificação do proprietário ou condutor do veículo que se encontrar estacionado em local demarcado como Estacionamento Regulamentado Zona Azul para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a regularização de sua situação, através do pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). (NR)

§ 2º. Se a regularização for feita no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a notificação, o usuário receberá, após o devido pagamento, na forma do parágrafo anterior, 1 um talonário de 10 (dez) folhas de uma hora ou dois talonários de 10 (dez) folhas de meia hora. (NR)

..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.242, de 14/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1340056/2013,

RESOLVE

Revogar, a partir de 15 de maio de 2013, o Decreto nº 7035 de 25 de março de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.243, de 14/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1340056/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 16 de maio de 2013, DELMAR JOSÉ PIMENTEL, para exercer o cargo de **Presidente da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.248, de 14/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1340337/2013,

RESOLVE

Revogar, o Decreto nº 7213 de 08 de maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO N 7.192, de 30/04/2013

Declara de utilidade pública, área que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado nº 1730179, de 21/06/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno urbano sob nº 11, da quadra nº 50, situado na Vila Coronel Claudio, desta cidade, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 11 - da quadra nº 50, situado na Vila Coronel Claudio, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Jorge Becher, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com o lote 12, onde mede 56,00 metros, do lado direito, com a faixa de regularização, onde mede 57,50 metros, e de fundo, com o lote 10, onde mede 4,00 metros, com 588,00m², inscrição imobiliária nº. 08.6.46.42.0373-000, de propriedade de ZEFERINO RIBEIRO, objeto da matrícula nº. 10.179, do 2º Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior, a proteção do solo e preservação de cursos e mananciais de águas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.191, de 30/04/2013

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1140350/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

Área: 58,00m²

Proprietário: IMOBILIÁRIA PRINCESA DOS CAMPOS LTDA

SITUAÇÃO: No lote de terreno nº 7 (sete), da quadra 59 (cinquenta e nove), situado no Jardim Paraíso, bairro de Uvaranas, com a área total de 525,00m², conforme consta da transcrição nº 3.713 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 58,00m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com a rua nº 15, distante 13,00 metros do lote nº 09, segue com azimute de 119º36'00", medindo 16,00m pela área do lote nº07, até a estação E02, confrontando ao lado direito com os lotes nº 01 e 02 e ao lado esquerdo com a área do lote nº07, da Estação E02, segue com a azimute de 31º04'08", medindo 13,00m pela área do lote nº07, até a Estação E03, distante 16,30 metros da rua nº15, situada na divisa com o lote nº09, confrontando ambos os lados com a área do lote nº07.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ponta Grossa - PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

continua...



Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.746 de 09/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1200127/13,

RESOLVE

CONSTITUIR, Comissão de Banca Examinadora para acompanhamento dos trabalhos relativos ao Teste Seletivo nº 001/2013 para suprir vagas de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil que estão em LTS/LG, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA - RG - 1.163.111-8

Membros:

ANGELITA SKORA - RG - 5.513.433-2

ANNALY SCHEWTSCHIK TOZETTO - RG - 5.783.711-0

CINTIA RIBEIRO FERREIRA - RG - 5.867.432-0

PATRICIA LÚCIA VOSGRAU DE FREITAS - RG - 635.117-0

PERLA CRISTIANE ENVIY - RG - 5.869.597-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço para implementação do Projeto Cultural Vamos Ler, conforme o disposto do protocolado 1070246/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
6.934,00	SVÇ	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO	para implementação do Projeto Cultural Vamos Ler em 252 (duzentas e cinquenta e duas) turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino
Valor: R\$ 299.548,80 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)			
Prazo: 09 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3284	33903999900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
15/05/13 - ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2013

Objeto e finalidade: Assinatura de Jornal para atender as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme o disposto do protocolado 1070243/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
220,00	UND	serviços de assinaturas anual	de jornal para atender as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino
Valor: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)			
Prazo: 12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5072	339039010000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
5078	339039010000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
15/05/13 - ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI - Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO Nº 046/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de 68 carimbos e um milheiro de cartões de visitas para a Secretaria Municipal de Planejamento

LICITAÇÃO: DESERTA

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 658/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 54.988,73 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta continua...

física de R\$ 18.085,32 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) passando o valor global do contrato original para R\$ 4.137.734,97 (quatro milhões cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 133 (cento e trinta e três) dias, de 04/03/2013 a 15/07/2013. Convalidando-se a data de 04/03/2013 Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 104 (cento e quatro) dias, de 03/06/2013 a 15/09/2013.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 193/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação será alterado conforme segue:

Concedente	Especificação	
Folha de Pagamento	RPF	R\$ 24.255,68
Folha de Pagamento	Venc.e Salários	R\$ 7.529,48
Folha de Pagamento	13º salário	R\$ 758,00
Encargos Sociais	FGTS	R\$ 852,24
Encargos Sociais	INSS	R\$ 9.420,40
Encargos Sociais	PIS	R\$ 150,23
Encargos Sociais	ISS	R\$ 120,00
Serv. de Terceiros PJ	Tarifas bancárias	R\$ 332,06
Material de consumo	Alimentação	R\$ 476,41
Total do Concedente		R\$ 43.894,50

CONVÊNIO Nº 050/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1959.

VALOR: R\$ 15.183,00 (quinze mil cento e oitenta e três reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 051/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACEMA MACHADO SILVA

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1879

VALOR: R\$ 14.886,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 052/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDE ERCÍLIA LAROCCA

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1885

VALOR: R\$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 053/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA VASCONCELLOS

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1872

VALOR: R\$ 29.137,50 (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 054/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE

OBJETO: objeto disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1963

VALOR: R\$ 14.539,50 (catorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 055/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETE COMINATO

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1900

VALOR: R\$ 17.509,50 (dezesete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 056/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ROMEU ALMEIDA RIBAS

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 1962

VALOR: R\$ 32.071,50 (trinta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 057/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO SANTA MARTA

continua...

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1983
 VALOR: R\$ 16.024,50 (dezesesseis mil e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 058/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1882
 VALOR: R\$ 13.513,50 (treze mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 059/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1941
 VALOR: R\$ 16.717,50 (dezesesseis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 060/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1899
 VALOR: R\$ 17.707,50 (dezesete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 061/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO PAULO CUNHA NASCIMENTO
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1974
 VALOR: R\$ 29.659,50 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 063/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETE MARIA BRAUNER
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1949
 VALOR: R\$ 22.585,50 (vi te e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 064/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS PEREIRA CARDOSO
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1984
 VALOR: R\$ 16.618,50 (dezesesseis mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 065/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDÁLIA GOES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1934,
 VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 066/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVON ZARDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1907
 VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 067/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIA CRUZ
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1895
 VALOR: R\$ 21.744,00 (vinte um mil setecentos e quarenta e quatro reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 068/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GLACY CAMARGO SECCO
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1913

continua...

VALOR: R\$ 14.233,50 (catorze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 069/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREF JOSÉ BONIFÁCIO GUIMARAES VILELA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1994
 VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 070/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO WOYCIECHOWSKI
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1940
 VALOR: R\$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 071/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR GABRIEL BACILA
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1950
 VALOR: R\$ 14.575,50 (catorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 072/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI FREITAS DE OLIVEIRA
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1905
 VALOR: R\$ 15.727,50 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 073/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVO ARINDA BORATO
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1953
 VALOR: R\$ 13.549,50 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 074/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELISIANE DO ROCIO HILGEMBERG MANYS
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1920
 VALOR: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 075/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção dos CMEI, conforme o Plano de Trabalho n.º 1877
 VALOR: R\$ 15.619,50 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 076/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE DECHANDT EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1862
 VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 077/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELAIDE THOMÉ CHAMMA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1939
 VALOR: R\$ 21.312,00 (vinte um mil trezentos e doze reais)
 PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 078/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HAYDEÉ FERREIRA DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho n.º 1947

continua...

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 079/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF GUITIL FEDERMAN EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1971

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 081/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY AGGI MOURA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1964

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 082/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO THEODORO BATISTA ROSAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1922

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 083/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZAHIRA CATTÁ PRETA MELLO EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1911,

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 084/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZAIR SANTOS NASCIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1938

VALOR: R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 085/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZANONI ROGOSKI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1986

VALOR: R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 086/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1901

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 087/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HEITOR DITZEL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para às despesas de manutenção das escolas, conforme o Plano de Trabalho nº 1880

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS RESOLUÇÃO 002/2012

O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.361 de 21 de dezembro de 2007, e conforme Resolução 001/2012 deste Conselho, em Reunião Ordinária no dia 19 de dezembro de 2012, por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CADASTRO neste Conselho da Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção - Comunidade Terapêutica Rosa Mística;

Art. 2º Que este cadastro tem validade por tempo indeterminado, devendo ser atualizado anualmente;

Art. 3º Que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2012

Maria Lourdes Chleski

Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Ponta Grossa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA - PR RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008 e em reunião extraordinária do dia 08 de maio de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes e:

CONSIDERANDO e cumprindo a Resolução 139/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros da criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização política e administrativa da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança do adolescente e a importância do Conselho tutelar na consolidação da proteção integral destes no município.

CONSIDERANDO a lei municipal 9.517/2008 que em seu artigo 22 parágrafo único diz "serão criados novos conselhos tutelares, diante decreto do prefeito municipal e por proposta do CMDCA, na medida das necessidades resultantes da realizada social do município".

CONSIDERANDO o cumprimento da Resolução 015/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no item 11 a criação de mais um conselho tutelar para atender a crescente demanda de atendimento as criança e adolescente do Município.

CONSIDERANDO a expedição da Resolução 013/2012 do CMDCA que trata na inclusão de dotação orçamentária de 2013 a implantação e manutenção do terceiro Conselho Tutelar.

RESOLVE

1 - Pela implantação do terceiro Conselho Tutelar, denominado como Conselho Tutelar Norte e pela divisão territorial abaixo descrita.

Conselho Tutelar Leste:

Lado direito da Visconde de Mauá, seguindo até a Paula Xavier lado direito, seguindo até a Vicente Machado lado direito, seguindo até a Benjamin Constant dobrando a esquerda (lado direito), seguindo até a Francisco Búrzio dobrando a esquerda (lado direito), seguindo até Bonifácio Vilela dobrando a direita (lado direito), seguindo até a Avenida Monteiro Lobato (lado direito), seguindo até a Estrada para Castro (lado direito).

Conselho Tutelar Norte:

Lado esquerdo da Estrada para Castro seguindo até a Avenida Monteiro Lobato (lado esquerdo), seguindo até a Bonifácio Vilela (lado esquerdo) seguindo até a Francisco Búrzio lado esquerdo, seguindo até Benjamin Constant lado esquerdo, seguindo até a Vicente Machado lado esquerdo seguindo até a Visconde de Taunay (lado esquerdo) encontrando-se na avenida Dom Pedro II (lado esquerdo), seguindo até a Souza Naves (lado esquerdo) seguindo até a BR 376 lado esquerdo.

Conselho Tutelar Oeste:

Lado direito da BR 376 seguindo a Souza Naves (lado direito), seguindo até a Avenida Dom Pedro II (lado direito) encontrando-se na Visconde de Taunay (lado direito), dobrando a esquerda seguindo até a Vicente Machado (lado direito) encontrando-se a Paula Xavier dobrando a direita (lado direito) seguindo até a Visconde de Mauá (lado esquerdo).

2 - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências administrativas.

3 - Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

4 - Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala de reuniões 08 de maio de 2013.

Ir. Silvonete Aparecida Soares, CR

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo nove, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 16 de Maio do corrente ano, às 17:00 horas na Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Ponta Grossa. Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- ORDEM DO DIA
 - Plano Estadual de Resíduos Sólidos
 - Assuntos Gerais.
 - Encerramento.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 15 de Maio de 2013.

Ronaldo Lucas Becher

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do Município durante o período de 17 à 30 de maio do ano em curso, conforme Ofício protocolado sob nº 47227.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

(Este Decreto Legislativo foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2.013, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Decretos, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 15 de maio de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO

Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para promoção do GOVERNANCA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00165960/0001-01.

Período: Janeiro de 2013.

Valor: R\$ 7.564,72 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dot. Orç: 01.003.01.031.0001.2003.0 - 3.3.90.39.05.00

Ponta Grossa, em 15 de maio de 2.013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de licença do software utilizado para controle contábil dos órgãos da Administração Pública, conforme o disposto do protocolado 0310418/2013.

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
12	SVÇ	Contratação de empresa para prestar serviço de locação de licença de software (Pronim CP, Pronim PL, Pronim IA, Pronim TB, Pronim LC) para controle contábil da Administração Pública.	
1	UND	Treinamento / Implantação do sistema.	
Valor: R\$ 43.680,14 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais, com quatorze centavos).			
Prazo: 12 (doze meses)			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5274	33021339200834042	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES
5275	33021339200834042	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme caput do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93.

15/05/13 - Cláudio Jorge Guimarães - Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de licença do software utilizado para controle contábil dos órgãos da Administração Pública, conforme o disposto do protocolado 0310454/2013.

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
12	SVÇ	Contratação de empresa para prestar serviço de locação de licença de software (Pronim CP, Pronim PL, Pronim IA, Pronim TB, Pronim LC) para controle contábil da Administração Pública.	
1	UND	Treinamento / Implantação do sistema.	
Valor: R\$ 43.680,14 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais, com quatorze centavos).			
Prazo: 12 (doze meses)			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5319	339039110000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES
5320	339039489901	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme caput do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93.

15/05/13 - Leopoldo Cunha Neto - Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial 003/2013

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão que tem por objeto: contratação de banda musical para realizações de bailes e eventos que atendam as características de repertório para o público a que se destina, ou seja, pessoas idosas que frequentam os referidos bailes e eventos promovidos pelo Departamento do Idoso da Fundação Proamor.

Esclarecemos que:

O julgamento do presente pregão, de acordo com o edital, será efetuado pelo menor preço unitário, e a contratação será efetuada de acordo com o prazo de execução, até dezembro/2013, totalizando 50 bailes.

Quant. Especificação	Valor Unitário/baile executado p/uma banda	Total do contrato
50 Bailes	R\$ 1.300,00	65.000,00

Mais informações, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12 às 18 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Eliane de Freitas
Pregoeira

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2009

CONTRATADA: ASSISTENÇA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 08 (oito) meses, com início em 20/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, fica acrescido ao valor contratual, o valor mensal de R\$ 1.050,10 (um mil e cinquenta reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 8.400,80 (oito mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.01.0412200104.010000/339039 - Fonte: 1001.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da AMTT

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2009 promovido pela CPS a comparecer até o dia 23 de Maio de 2013, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
TOPOGRAFO	LETICIA PANZARINI	1º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2013.

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
DIRETOR PRESIDENTE





